CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 115/81

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA "VICENTE JARDIM" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - A Via Pública, sem denominação, nas confluências das ruas Horário de Queiroz, Sandoval Azevedo, Expedicionário Felisbino, Inconfidentes e Santa Apolônia, passa a denominar-se "PRAÇA VICENTE JARDIM".

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 10 de junho de 1981.

DR. ODILON DO AMARAL BHERING
Presidente da Câmara

PERSIVAL FERREIRA DA COSTA
Vice-Presidente

JOSE' ANTONIO DOS SANTOS
Secretário

Parecer

A comissão de Topaminia é de parecer que o projeto de ~~Lei~~ nº 115/81, que dá denominação a via pública, seja discutido e votado pelo plenário da casa, pois o projeto ~~encontra~~ encontra-se dentro dos conformes legais de topografia.

Sala das comissões, 10 de junho 81.

APROVADO

APROVADO

A Comissão de Redação é de Parecer que o Projeto de Lei 115/81 deva ser discutido e votado conforme sua Redação inicial

Sala das Sessões 10 junho 1981

Geraldo Magela

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

À Comissão de Legislação e Constituição, para parecer.
03/06/81
Presidente

PROJETO DE LEI nº 115/81

Dá Denominação a Via Pública Vicente Jardim e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:-

APROVADO

Artº 1º - A via pública, sem denominação, nas confluências das Ruas Horácio de Queiroz, Sandoval Azevedo, Expedicionário Felisbino, Inconfidentes e Santa Apolônia, passa a denominar-se "PRAÇA VICENTE JARDIM".

APROVADO

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, aos 3 de junho de 1981

VICENTE DE FARIA PAIVA
Vereador

Dr. LEO FRANCO RIBEIRO
Vereador

Geraldo Magela de Assis Resende
José Oscar de Deus
Ricardo Alves Tavares

PROJETO DE LEI N.º
Provado em
Votação
Em
Presidente

PROJETO DE LEI N. 115/81
Provado em
Votação
CÂMARA MUNICIPAL DE
Em 10 de junho
Presidente
Vice Presidente
2º Secretário

Secretário
12 Sim